

Município de Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno ⊠ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002 e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS ORDINÁRIAS DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ EXERCÍCIO 2022

Presidente: Valdemar Alves

Vice-Presidente: Danilo Fernando Trindade Rodrigues

Secretário: Rick Romero Mossi

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Barra do Quaraí, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as Contas Ordinárias do Poder Legislativo Municipal, relativas ao Exercício de 2022, em conformidade com o previsto no Artigo 3°, inciso IV, alínea "b" da Resolução do Tribunal de Contas do Estado/RS n° 1.134/2020.

*Primeiramente faz-se necessário informar que o Poder Legislativo realizou com atraso alguns relatórios mensais e/ou semestrais (RVE/PAD, RDI, RGF, MCI e outros) do exercício em epígrafe, devido ao prejuízo gerado por ataque hacker ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, refletindo negativamente nas informações da Casa Legislativa. Consideremos o que segue:

a)Em 18/01/2023 a Administração Municipal realizou a Ocorrência Policial nº 24/2023, onde consta a invasão de hacker ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, impactando negativamente nos dados para emissão de relatório contábil pelo Poder Legislativo, sendo discriminado em Ofício do Gabinete do Prefeito nº 018/2023 ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;

b)Após a detectação do impasse da área de tecnologia da informação (T.I.) foram abertos Chamados junto ao TCE/RS para informar da situação: Chamado nº 347877 da Secretaria Municipal de Fazenda, Chamado nº 347892 da Unidade Central de Controle Interno e Chamado nº 348045 do Poder Legislativo;

c)A partir dos Chamados houve contato telefônico com o Auditor Público Externo Sr. Vinícius Valério, o qual orientou tecnicamente, e através de e-mail e;

d)Em 03/03/2023 foram gerados os relatórios contábeis referentes ao período de dezembro de 2022, sendo viável a emissão de RGF e MCI.

 $angle_1$



Município de Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno

⊠ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - **2** (055) 3419-1001 e 3419-1002 e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

1 – Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 1.614, de 05 de junho de 2014, regulamentada através do Decreto Municipal nº 123, de 24 de junho de 2014, e a sua posterior nomeação dos signatários, através do Decreto Municipal nº 087/2021, do presente relatório.

- 2 A UCCI desenvolveu suas atividades através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Utilizou-se de um Plano de Atividades que resultou na elaboração de Relatórios de Auditorias, envolvendo o Poder Legislativo, nas distintas áreas: orcamentária, patrimonial, de pessoal e financeira. Tais auditorias comportaram recomendações e/ou sugestões para que houvessem adequações sistemáticas a fim de comportar a legislação vigente. Buscou-se atender 'as Solicitações de Informações oriundas do Serviço Regional de Auditoria do TCE/RS, a fim de comportar a Auditoria Tradicional, Exercício de 2022.
- 3 Foram analisados os procedimentos de diárias e indenizações de transporte junto ao Poder Legislativo, referente ao Exercício 2022, onde houve a prestação de contas conforme a legislação vigente.
- 4 O Relatório de Gestão Fiscal foi divulgado pelo Poder Legislativo de acordo com as Decisões do TCE/RS e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no prazo fixado no § 2º do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 5 A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi de 3,54%, apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS - Certidão TCE/RS nº 4.111/2023. A Despesa com pessoal não excedeu a 95% do limite, e ficou abaixo do limite de 5,4%.
- 6 O Poder Legislativo apresentou um saldo financeiro do Exercício de 2022 no valor de R\$ 40.574,62 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e dois centavos), sendo devolvido ao Poder Executivo, em 02/01/2023, mediante transferência



e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

bancária, o montante de R\$ 27.375,17 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco Reais e dezessete centavos).

Remanesceu no Poder Legislativo o valor de R\$ 3.587,42 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e quarenta e dois centavos) de saldo bancário, para a cobertura de Restos a Pagar não processados e; o valor de R\$ 9.612,03 (Nove mil seiscentos e doze Reais e três centavos), de despesa extraorçamentária sob a titulação Consignados a Pagar, conforme informação do Órgão, através do Ofício nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.

- 7 Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no Exercício de 2022, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com a observância dos princípios fundamentais de contabilidade.
- 8 Foram analisadas as licitações, sendo assegurado o atendimento `a Lei Federal nº 8.666/93.
- 9 Não houve contratações de pessoal por concurso público no período de 2022.
- 10 Não houve contratações de pessoal por processo seletivo no período de 2022.
- 11 Compulsando os elementos apresentados no SIAPC/PAD, e as informações contábeis do Poder Legislativo não se constatou irregularidade nas conciliações bancárias, que em nosso entender foram realizadas tempestivamente.
- 12 A Unidade de Pessoal do órgão guarda as declarações de bens e rendas dos Agentes Públicos.
- 13 O Poder Legislativo realiza um controle interno sobre os seus bens, sendo elaborado o seu inventário. Logo após é transferido ao Poder Executivo para lançamento patrimonial do Município.

En #

Município de Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno

⊠ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002

e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

14 - Analisando as demonstrações contábeis apresentadas pelo Poder Legislativo, não

se vislumbrou inconsistências em relação à legislação pertinente às demonstrações

definidas pelo MPCASP. No que tange à confiabilidade das informações entendemos

como fidedignas.

15 - Com relação ao cumprimento das decisões do TCE/RS no exercício de 2022, até o

presente, não houve julgamento das contas do exercício de 2022 e não ocorreu

Comunicado de Auditoria por parte do TCE/RS. Quanto às documentações de

orientação técnica do TCE/RS, a UCCI acompanha e informa as áreas competentes para

ciência e aplicabilidade.

Diante do exposto, a UCCI é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual (Lei

Municipal nº 2.044/2021), priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os

Programas do Poder Legislativo Municipal, elencados na Lei Orçamentária do

Exercício 2022, foram adequadamente cumpridas.

A UCCI emite parecer favorável às Contas Ordinárias, exercício de 2022, do Poder

Legislativo.

É o relatório e parecer.

Barra do Quaraí, 29 de março de 2023.

Katia Mariele do Amaral Rolim

Coordenadora UCCI

Clarilaine Kelger Nunes

Membro UCCI

Claudia Elisangela Wouters

Membro UCCI

Marielen Soares Veiga

Membro UCCI

4